

GALERIA PEREIRA

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, corretor de imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (16)9-8138.9310 vivo, (19)9-9631-1050 claro, (17)9-9132-1050 claro. Site: www.galeriapereira.com.br/ e-mail: adilio@galeriapereira.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 25/01/2019 a 05/02/2019.

1 - No dia 05/02/2019, o corretor nomeado estará nas dependências da Justiça do Trabalho de Matão – SP, localizada na RUA JUNDIAI, 1270 - NOVA MATAO - MATAO-SP - CEP: 15.990-510, entre às **13h00min e 13h30min** (treze horas e trinta minutos), para receber propostas (em envelopes lacrados), e ato contínuo, procederá ao encerramento da alienação.

2 – Os bens que não receberem propostas até a data supra mencionada para a abertura dos envelopes, poderão ser alienados a partir do dia subsequente, ao primeiro licitante que formular proposta que atenda ao valor mínimo descrito no edital, ou seja, venda na modalidade de **“VENDA DIRETA”, até o dia 29/04/2019.** A **venda direta** se dará exclusivamente através da entregada(s) proposta(s) diretamente ao corretor nomeado através de agendamento, não haverá encerramento no átrio do Fórum como na 1ª fase.

3 - A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será imediatamente aceita.

4 – VALOR MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

5 – DA COMISSÃO: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Sr. Adílio Gregório Pereira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação).

- a) A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação (arrematação) for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente (adquirente), deduzidas as despesas incorridas.
- b) Nos casos em que o Sr. Adílio Gregório Pereira for nomeado como depositário de bens móveis, será devido em seu favor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da última avaliação do bem, a ser pago pelo proponente (adquirente), a título de custeio com as despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem.
- c) A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo proponente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação da proposta, através de depósito judicial, devendo apresentar o comprovante de recolhimento ao cartório.

6 - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte **ordem:**

- a) o pagamento à vista;
- b) a proposta com menor número de parcelas.

OBS.1): havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 - FORMAS DE PAGAMENTO:

- a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.
- b) A PRAZO, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, pela Tabela Prática de Atualização dos Débitos Judiciais, na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial.

- Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

8 - O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto e da comissão do alienante (5%), em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar as guias de recolhimentos ao respectivo cartório.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar: “estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas.”

10 - 15 (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

11 - A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitar-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

12 – DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS: O proponente declara estar ciente de que caso haja incidência de condomínio sobre o imóvel desejado, é de sua inteira responsabilidade apurar os eventuais débitos existentes, bem como que o valor dos eventuais débitos condominiais não estão incluídos no preço do imóvel, e não poderão ser descontados do preço ofertado.

13 - DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável.

14 - Será expedida carta de alienação, se imóvel, para registro imobiliário, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC/2015.

15 - LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Previamente, entrar em contato pelo fone **(16)9-8138.9310 (vivo) / 19-9-9702-1050 (claro)**, para agendamento.
- b) Ou, antes do encerramento da alienação (na data e hora designada), nas dependências da Justiça do Trabalho de Matão - SP.

CONDIÇÕES GERAIS:

DA ADJUDICAÇÃO – Poderá o exequente também ADJUDICAR ou ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, nos termos do art. 892, parágrafo primeiro do CPC/2015, c/c art. 769 da CLT). Os pedidos de arrematação e adjudicação serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Os referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da alienação, considerando as condições e peculiaridades dos bens alienados.

- A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade da comissão do Sr. Adílio Gregório Pereira.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a pagar a integralidade dos honorários do Sr. Adílio Gregório Pereira, no valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação.

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no www.galeriapereira.com.br (as fotos disponíveis no referido site são meramente ilustrativas/exemplificativas).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

DOS EMBARGOS À ALIENAÇÃO (ARREMATÇÃO) – O prazo para eventuais questionamentos à arrematação passará a fluir da data da alienação, independente de nova notificação. Assinado o Auto, a alienação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Alienação (arrematação). A alienação (arrematação) poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 § 1º, do Código de Processo Civil.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a

impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

DOS VEÍCULOS: Aos interessados em arrematar veículos automotores, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em alienação judicial, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário.

Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito para dar lances e arrematar.

IMPORTANTE:

a) A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações / intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

b) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto.

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

c) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: VARA DO TRABALHO DE MATÃO - SP

LOTE 01: Nº DO PROCESSO: 0011157-88.2014.5.15.0081 – EXEQUENTE: CARLOS ROBERTO BRAGANTINI + 11; EXECUTADO: SERVICO RODOFERROVIARIO SERFEL LTDA ME + 03. Um terreno designado sob nº 21 (vinte e um) da quadra "B", situado com frente para a Rua 02 (dois), esquina da Avenida Araraquara, no "Jardim Cambuí", nesta cidade, distrito, município e comarca de **Matão**, medindo 8,00 (oito) metros de frente; 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos do lado direito; 25,50 (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos do lado esquerdo e 23,80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) nos fundos, encerrando a **área de 559,27m² (quinhentos e cinquenta e nove metros e vinte e sete) metros quadrados**; sendo certo que entre as vias públicas, no raio de 6,00 (seis metros), mede 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando pela frente com a referida via pública; do lado direito com o lote nº 20 (vinte); do lado esquerdo com a Avenida Araraquara e nos fundos com o lote nº 10 (dez). Imóvel matriculado sob nº 6.582 do RGI de Matão - SP e cadastrado na prefeitura municipal sob nº 7.420. OBS: 1) Conforme Av.03/6.582, **foi construído um prédio comercial, de tijolos e coberto telhas, com área de 280,00m² (duzentos e oitenta) metros quadrados, que recebeu o nº 65 da Rua 02 (atual Rua Madre Leônia Milito, Jd. Cambuí, Matão)**; 2) Conforme Av.17/6.582, a Rua 02 teve sua denominação alterada para **Rua Madre Leônia Milito**. 3) Conforme Auto de Penhora, consta um barracão de alvenaria e coberto de telhas com edificação nos fundos de dois pisos para escritório. 4) Conforme Auto de Reavaliação, o barracão está fechado e começando a apresentar sinais de deterioração. ÔNUS: 1) Conforme R.09/6.582, consta HIPOTECA de primeiro grau a favor do Banco do Brasil S/A (Conforme Ofício do Banco do Brasil, juntado aos autos sob ID nº 7f68655, informa que o réu não possui contratos vigentes junto ao Banco do Brasil, e que sendo assim, o imóvel de matrícula supra não é objeto de interesse do banco.) 2) Conforme R.11/6.582, consta PENHORA no processo nº 01.224/93-2 pela Junta de Conciliação e Julgamento de Matão - SP; 3) Conforme R.12/6.582 consta PENHORA no processo nº 148/03 pela 2ª Vara Judicial de Matão - SP; 4) Conforme R.13/6.582, consta PENHORA no processo nº 1013/02 pela 2ª Vara Judicial de Matão - SP; 5) Conforme R.14/6.582, consta PENHORA no processo nº 1.127/1998-0, pela Vara do Trabalho de Matão - SP; 6) Conforme R.15/6.582, consta PENHORA no processo nº 89/1998, pela 1ª Vara Judicial de

Matão - SP; 7) Conforme R.16/6.582 consta PENHORA sob nº 066/01 pela 2ª Vara Judicial de Matão – SP. 8) Conforme R.19/6.582, consta PENHORA no processo nº 153/2003, pela 1ª Vara Judicial de Matão – SP. Reavaliado em 01/10/2018 em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **Valor mínimo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Depositário: Douglas José Maccagnan.

LOTE 02: Nº PROCESSO: 0012143-42.2014.5.15.0081 – EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT EL DE MATAO + 04; EXECUTADO: D&D - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS, BROCAS E FIOS DIAMANTADOS LTDA - EPP + 02. Apartamento nº 14, localizado no pavimento térreo do Bloco 14 integrante do empreendimento denominado **Conjunto Residencial Villa Rica**, situado na **Praça Almirante Pena Botto nº 5, no Sítio do Mato do Coxo, bairro Jabacaguera ou Rio Bonito, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, em São Paulo – SP**, com a **área útil de 52,3925 m²** e a área comum de 6,04157 m², já incluída e correspondente a 1 vaga indeterminada no estacionamento, perfazendo a **área total construída de 58,43407 m²**, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,347223% no terreno e nas partes comuns do condomínio. Referido bloco foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 16 feito na matrícula número 111.676. Contribuinte: 162-035-0007-1 em área maior. Imóvel matriculado sob nº 226.942 do 11º RGI de São Paulo - SP. OBS: 1) Conforme Av.07/226.942, o imóvel atualmente é lançado pelo contribuinte nº 162.035.0252-8. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o apartamento possui dois quartos, sala, cozinha, banheiro e pequena área de serviço. O imóvel encontra-se localizado na **Praça Almirante Pena Botto, 50, Bl.14, Apartamento 14**, e encontra-se ocupado. ÔNUS: 1) Conforme R.13/226.942 consta HIPOTECA em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. 2) Conforme Av.14/226.942 consta PENHORA no processo nº 00119251420155150081 pela Vara do Trabalho de Matão - SP. Avaliado em 08/12/2016 em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Depositário: Nelson de Oliveira Duque.

LOTE 03: Nº DO PROCESSO: 0006400-95.2007.5.15.0081 – EXEQUENTE: CARLOS LUIS DE FRANCA E OUTROS; EXECUTADO: AUTO POSTO LIMA & ROSSINI LTDA + 14. Apartamento (residência) nº 01, localizado no primeiro pavimento do **Residencial Clélia 770**, situado na **Rua Clélia, nº 770, em Santo André – SP**. Possui a **área privativa de 67,00m²**, área comum de divisão proporcional de 36,0625m²; área comum de divisão não proporcional de 11,25m² (correspondente a vaga res. 01); perfazendo uma **área total construída de 114,3125m²**; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,25 ou 25,00%, ou ainda, 50,00m². Confronta pela frente área do condomínio (recoo do edifício em relação à Rua Clélia); do lado direito confronta com o poço de iluminação e ventilação e com o prédio nº 762 da Rua Clélia; do lado esquerdo confronta com o remanescente do lote nº 23; e, nos fundos, com a caixa de escadarias e com o hall de circulação que dá acesso para o apartamento nº 02. O Residencial Clélia 770, foi construído em um terreno constituído de parte do lote nº 23 da quadra nº 31, da **Vila Pires**, com área de 200,00m², perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 96.162. Imóvel matriculado sob nº 99.322 do 1º RGI de Santo André - SP. OBS: 1) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, consta que o prédio possui 04 apartamentos, 02 andares, e encontra-se em bom estado de conservação. 2) Conforme despacho nos autos, fls. 706, foi declarado a ineficácia do R.04/99.322, eis que foram realizados em fraude à execução. Avaliado em 06/09/2016 em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Depositário: Lindinalva Siqueira da Silva.

LOTE 04: Nº DO PROCESSO: 0000985-92.2011.5.15.0081 – EXEQUENTE: LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA E OUTROS; EXECUTADO: TONAN LANCHONETE LTDA - ME + 03. Parte ideal de 33,33% do lote designado sob o número 04 (quatro), da quadra B, situado com frente para a **Rua Rui Barbosa**, nesta cidade, distrito, município e comarca de **Matão**, medindo 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, igual medida nos fundos; 37,00 (trinta e sete) metros da frente aos fundos, de um lado e 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, de outro lado, confrontando pela frente com a referida via pública; de um lado com Maria Cavichioli Rodrigues; de outro lado com Lauro Machado e nos fundos

com Gino Bernichi. Imóvel matriculado sob nº 4.501 do RGI de Matão - SP. OBS: 1) Conforme Av.06/4.501 foi construído no terreno supra um **prédio residencial**, de tijolos e coberto de telhas, com área de **92,79 (noventa e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados)**, e que **recebeu o nº 443 da Rua Rui Barbosa**. 2) Conforme Av.10/4.501 a Inscrição Cartográfica do imóvel na Prefeitura Municipal de Matão é 251.41.31.0057.01.001-1 e seu código é 6.144. 3) Conforme Auto de Reavaliação, ao imóvel foi acrescido um cômodo nos fundos, como também foi coberta a área da frente para o uso de garagem, todo o terreno é cercado por muros, com grade na frente, em regular estado de conservação, localizado na Vila Pereira, e encontra-se ocupado. ÔNUS: Conforme R.15/4.501 consta USUFRUTO VITALÍCIO em favor de José Zerba. Reavaliado em 19/09/2018 em R\$ 66.666,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **Valor mínimo: R\$ 33.333,30 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)**. Depositário: Leandro Aparecido Zerba.

LOTE 05: Nº PROCESSO: 0010288-57.2016.5.15.0081 – EXEQUENTE: ROSELI APARECIDA VITAL; EXECUTADO: GRÁFICA MATONENSE LTDA – EPP + 04. Uma dobradeira automática, Modelo T-56, Marca A. Ulderigo Rossi, completa. Tensão de Alimentação, 220VCA trifásica, oscilação máx.: 3% da tensão Max. Potência Total: 5,5kw; Corrente nominal dos fusíveis: 36 A, em bom estado de conservação e funcionamento. Mod. T56 SG 348 nº 561046. Avaliado em 16/10/2017 em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). **Valor mínimo: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**. Bem localizado na Rua Marina Gandini, 409, Jardim Cambui, Matão – SP. Depositário: Rubens Gilberto Zambom, Av. Ibitinga, 909, Matão – SP.

LOTE 06: Nº PROCESSO: 0010993-55.2016.5.15.0081 - EXEQUENTE: DAMILA DA CONCEICAO PASSOS + 08; EXECUTADO: SALGADERIA MANIA LTDA – ME + 02. 1) Uma bateadeira industrial sem marca, movida por motor WEG de 1/3 cv, com haste giratória com copo-fôrma de alumínio retangular, no geral em regular estado de conservação, funcionando. Avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Valor mínimo: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).** **2)** Um forno industrial à gás, de alumínio externo, marca Prográs (fabricação Caxias do Sul/RS), com duas divisórias/prateleiras internas, com tampo-porta frontal de vidro, com termostato, medindo cerca de 1mx1mx0,40m de altura, sobre base/pés de ferro (1,20m de altura), em regular estado de conservação, funcionando. Avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais). **Valor mínimo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).** **3)** Uma masseira industrial, marca Tedesco, modelo M-37, cor branca, com caneca/panela de ferro, com batedor, em regular estado de conservação, funcionando. Avaliada em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Valor mínimo: R\$ 600,00 (seiscentos reais).** **4)** Um refrigerador, marca Consul, modelo Pratic 300, cor branca, vertical de uma porta, capacidade 300 litros, duas divisórias/prateleiras internas, em regular estado de conservação, funcionando. Avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Valor mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais).** **5)** Um fogão pequeno, tipo fogareiro, com duas bocas, aberto, à gás, cor preta, sem marca aparente, em regular estado de conservação, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais). **Valor mínimo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).** **6)** Um triturador/ralador de legumes, marca Metvisa, cor prata (alumínio), elétrico, em regular estado de conservação, funcionando. Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Valor mínimo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).** **7)** Uma mesa de granito composta por duas pedras, medindo ao todo cerca de 3mx2m, sem trincos aparentes, assentada sobre suporte/pés de ferro, altura de 1,10m, em regular estado de conservação. Avaliada em R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). **Valor mínimo: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**. Total avaliado em 22/09/2017 em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Valor mínimo: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. Depositário: Oesler do Prado Flor, Rua Aristodemo Pompeu Lanza, 418, Jd. Santa Rosa, Matão – SP.

LOTE 07: Nº PROCESSO: 0012142-23.2015.5.15.0081 – EXEQUENTE: MARINEIDE JOSEFA DA SILVA FONSECA + 02; EXECUTADO: A R G DE MORAES LUVAS - EPP E OUTROS. 1) 01 (uma) máquina para corte de couro (Balancim) marca Klein Hidráulica, cor verde, sem número aparente em bom estado de conservação e em funcionamento. Avaliado em

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
2) 01 (um) virador de luvas, manual, cor azul com pedal, bom estado de conservação e em funcionamento. Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais). **Valor mínimo: R\$ 50,00 (cinquenta reais).** **3)** Uma balança de carrinho sem número ou marca aparentes, capacidade 300 Kg, conservação razoável, em funcionamento. Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais). **Valor mínimo: R\$ 100,00 (cem reais).** Total avaliado em 13/07/2018 em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Valor mínimo: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).**
Bens localizados na Chácara Icarai (Sítio do Divino), Matão – SP. Depositário: Rogério Gomes de Moraes.